

Acionistas que subscrevem 2.500 (duas mil e quinhentas) Ações da "Companhia Patrimonial de Seguros Gerais", do valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma

Número de Ordem	Nome — Profissão — Residência — Estado Civil — Nacionalidade	Número de Ações	Capital Subscrito Cr\$	Capital Realizado (20%)
1	Banco Imobiliário e Comercial S. A. — Avenida Erasmo Braga nº 255-A	875	1.750.000,00	350.000,00
2	Companhia Humaitá de Seguros Gerais — Avenida Rio Branco número 4 — Sobreloja	500	1.000.000,00	200.000,00
3	Dr. Clito Barbosa Bokel — Arquiteto — Avenida Atlântica nº 2 038 — 6. ^o andar — Casado — Brasileira	56	112.000,00	22.400,00
4	Délio Barbosa Bokel — Comércio — Rua Raimundo Corrêa número 65, apartamento 401 — Casado — Brasileira ..	28	56.000,00	11.200,00
5	Dr. Orbélio de Oliveira — Advogado — Rua Leopoldo Miguez número 86, apartamento 502 — Casado — Brasileira ..	28	56.000,00	11.200,00
6	Frederico Bokel — Banqueiro — Praia de Botafogo número 130 — apartamento 2.101 — Casado — Brasileira ..	15	30.000,00	6.000,00
7	Pedro Pinheiro Guimarães — Industria — Rua Miguel Pereira número 83 — Casado — Brasileira	50	100.000,00	30.000,00
8	Perpetua Machado de Oliveira — Proprietária — Rua Domingos Ferreira número 46 — Viúva — Brasileira	100	200.000,00	40.000,00
9	Dr. Ennio Barbosa Bokel — Advogado — Avenida Nossa Senhora de Copacabana número 756, apartamento 402 — Casado — Brasileira ..	168	336.000,00	67.200,00
10	Friedrich Mimmller — Comerciante — Rua Leopoldo Miguez número 26, apartamento 1.001 — Casado — Brasileira ..	50	100.000,00	20.000,00
11	Companhia Importadora, Exportadora Santa Rosa — Rua XII número 38 e 40	150	300.000,00	60.000,00
12	Salvador Esperança — Comerciante — Avenida Rio Branco número 39, 11. ^o andar — Casado — Brasileira	150	300.000,00	60.000,00
13	Paulo Ferraz — Comércio — Avenida Ruy Barbosa número 532, apartamento 901 — Desquitado — Brasileira	100	200.000,00	40.000,00
14	Ambrogio Bonomi — Industrial — Avenida Atlântica número 2.028, 10. ^o andar — Casado — Italiano	100	200.000,00	40.000,00

Número de Ordem	Nome — Profissão — Ra- sidência — Estado Civil — Nacionalidade	Número de Ações	Capital Subscrito Or\$	Capital Realizado (20%)
15	Doros Barbosa Bokel — Advogado — Rua Xa- vier da Silveira número 80, apartamento 1.002 — Casado — Brasileiro.	30	60.000,00	12.000,00
16	Costa Pereira, Bokel En- genharia e Construções Sociedade Anônima — Avenida Erasmo Braga número 255 — 6º andar	100	200.000,00	40.000,00

CERTIDAO DA ESCRITURA

Lavrada no Livro 195 à Fólio 20v —
Em 10 de agosto de 1955

O Bacharel Caio Júlio Tavares Tabellão do 24º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, critica que, revendo o Livro de Escrituras número ... dêste Cartório, nela à folha ... se acha lavrada a escritura do teor seguinte:

Escrivatura de constituição da "Companhia Patrimonial de Seguros Gerais" que entre si fazem o Banco Imobiliário e Comercial S. A., Companhia Humaitá de Seguros Gerais Dr. Clito Barbosa Bokel, Délia Barbosa Bokel, Dr. Orbélio de Oliveira e outros, na forma abaixo:

Sabiam quantos esta virem, que no ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, aos dez dias do mês de agosto nesta cidade do Rio de Janeiro Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, perante mim tabellão, bacharel Caio Júlio Tavares, compareceram, justos e contratados com os outorgantes e reciprocamente outorgados, subscritores de totalidade do capital com que se constitui a sociedade por ações, Companhia Patrimonial de Seguros Gerais, de acordo com os Decretos-lei ns. 2.063 e 2.627, respectivamente, de 7 de março de 1940 e 26 de setembro de 1940; — 1) Banco Imobiliário e Comercial S. A., com sede nesta cidade à Avenida Erasmo Braga n.º 255-A, registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob os números 13.638 e 13.639, de 25 de novembro de 1949, neste ato representado por seu Diretor-Tesoureiro Dr. Clito Barbosa Bokel e Diretor-Gerente, Dr. Orbélio de Oliveira; 2) Companhia Humaitá de Seguros Gerais, com sede nesta cidade à Avenida Rio Branco n.º 4, sobreloja, registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o número 25.002, de 31 de outubro de 1952, neste ato representada por seus diretores-gerentes Dr. Ennio Barbosa Bokel e Pedro Pinheiro Guimarães; 3) Dr. Clito Barbosa Bokel, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Engenharia, Seção Distrito Federal, sob o n.º 508-D, de 17 de setembro de 1944, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Atlântica n.º 2.038, apartamento 601; 4) Délia Barbosa Bokel, brasileiro, casado, do comércio portador da carteira de identidade do Instituto Félix Pacheco n.º 492.241, de 31 de dezembro de 1940, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Raimundo Corrêa número 65, apartamento 401; 5) Dr. Orbélio de Oliveira brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade da Ordem dos Advogados, Seção Distrito Federal, número 3.573, inscrição n.º 2.636, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Leopoldo Miguez número 88, apartamento 502; 6) Frederico Bokel, brasileiro, casado, banqueiro, portador

da carteira de identidade da Polícia do Distrito Federal, número 69.482, de 17 de agosto de 1938, domiciliado e residente nesta cidade à Praia de Botafogo n.º 130, apartamento 2.101; 7) Pedro Pinheiro Guimarães, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade do Instituto Félix Pacheco número 725.371, de 3 de março de 1943, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Miguel Pereira número 63; 8) Dona Perpétua Machado de Oliveira, brasileira, viúva, proprietária, portadora da carteira de identidade do Instituto Félix Pacheco número 716.824, de 19 de fevereiro de 1943, domiciliada e residente nesta cidade à Rua Domingos Ferreira n.º 66, apartamento 501; 9) Dr. Ennio Barbosa Bokel, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira da Ordem dos Advogados, Seção Distrito Federal, de n.º 5.379, inscrição número 4.394, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Nossa Senhora de Copacabana número 756, apartamento 402; 10) Friedrich Mimmeyer, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de identidade do Instituto Félix Pacheco, de número 126.694, emitida em 28 de dezembro de 1946, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Leopoldo Miguez número 26, apartamento 1.001; 11) Companhia Importadora e Exportadora Santa Rosa, com sede no Mercado Municipal, desta cidade, à Rua XII, números 38 e 40, registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o número 6.089, em 7 de maio de 1947, neste ato representada por seu diretor-gerente João Baptista Rufino de Bellis; 12) Salvador Esperança, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade da Polícia do Distrito Federal, número 413.501, de 9 de novembro de 1947, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Rio Branco número 39, 11º andar; 13) Paulo Ferraz, brasileiro, desquitado do comércio, portador da carteira de identidade do Instituto Félix Pacheco, de número 453.884, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Ruy Barbosa número 532, apartamento 901; 14) Ambrogio Bonomi, italiano, casado, industrial, portador da carteira modelo dezenove da Capital de São Paulo número 1.070.777, emitida em 19 de dezembro de 1946, domiciliado e residente nesta Capital à Avenida Atlântica número 2.038, apartamento 1.001; 15) Dr. Doros Barbosa Bokel, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira da Ordem dos Advogados Seção Distrito Federal, número 8.772, inscrição n.º 5.802, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Xavier da Silveira n.º 30, apartamento 1.002 e 16) Costa Pereira, Bokel, Engenharia e Construções S. A., com sede nesta cidade à Avenida Erasmo Braga número 255, 6º pavimento, registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o número 7.919, de 22 de dezembro de 1947, representada neste ato por seu diretor subgerente, Dr. Antônio de Pájua Bittencourt Filho

o diretor Sebastião Soares de Mendonça, os presentes são meus conhecidos e das testemunhas adianto no meu nome e no fim assinadas, do que dou fé, bem como de que esta será encerrada, no prazo legal, no Distribuidor competente. E, perante as mesmas testemunhas por todos os contratantes, outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, uniforme e sucessivamente, o seguinte: — Primeiro — Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, tanto entre si justo e contratado, constituir, como de fato constituem uma sociedade anônima por ações, mediante subscrição particular, de acordo com os Decretos-lei números 2.063 e 2.627, respectivamente de 7 de março de 1940 e 26 de setembro de 1940, com a denominação de "Companhia Patrimonial de Seguros Gerais", com sede nesta cidade à Avenida Rio Branco número 4, sobreloja, tendo por objetivo a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, isto é, das que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer, afeitando pessoas ou coisas, podendo exercer a administração de bens respeitada a legislação em vigor e reger-se pelos seguintes estatuto, — Estatutos da Companhia Patrimonial de Seguros Gerais. — Capítulo I. — Da denominação, sede, duração e finalidade. — Artigo primeiro. A Companhia Patrimonial de Seguros Gerais é uma sociedade anônima que será regida por estes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. — Artigo Segundo. A sua sede é na cidade do Rio de Janeiro, podendo estabelecer representações, agências e filiais em outras localidades do país, a critério de sua diretoria. — Artigo Terceiro — O prazo de sua duração é de 30 (trinta) anos. — Artigo Quarto. A sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, isto é, das que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer, afeitando pessoas ou coisas, podendo exercer a administração de bens. — Parágrafo único. A sociedade poderá também representar no país outras empresas de seguros. — Capítulo II — Do Capital e das Ações: — Artigo Quinto. O capital social é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) ações nominativas de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma. — Parágrafo primeiro. A realização do capital será feita da seguinte forma: — 20% (vinte por cento) no ato da subscrição; 30% (trinta por cento) dentro do prazo de noventa dias, contados da publicação do decreto de autorização e o restante, no prazo da lei, mediante chamada da diretoria ou quando pelo forma exigida pelo Governo. — Parágrafo segundo. As ações uma vez integralizadas, poderão transformar-se em ações acionárias e converter-se, novamente, em nominativas, desde que assim o solicite qualquer acionista e a legislação que estiver em vigor o permita. — Capítulo III — Da administração. — Artigo sexto. A sociedade é administrada por uma diretoria constituída por três (3) diretores, um dos quais se denominará Diretor-Presidente e os outros simplesmente Diretores-Gerentes, acionistas e residentes no país eleitos e empossados pela Assembléia Geral, com mandato por quatro (4) anos, podendo ser reeleitos. — Artigo sétimo. Cada diretor, efetivo ou provisório antes de entrar em exercício, caucionará, como garantia de sua gestão, vinte e cinco ações da sociedade, que ficarão inalienáveis até a aprovação de suas últimas contas pela Assembléia Geral. — Parágrafo único.

A caução de ações para o exercício das funções de diretor poderá ser prestada por qualquer acionista em favor do que for eleito. — Artigo oitavo. A diretoria tem poderes e atribuições que a lei e os estatutos lhe conferem, para assegurar o funcionamento normal da sociedade e representá-la ativa e passivamente em Juízo ou fora dele. — Artigo nono. A diretoria realizará reuniões extraordinárias sempre que convocadas por qualquer dos diretores. — Artigo décimo. Os diretores serão empossados, definitivamente, mediante término do livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", cumpridas as formalidades legais. — Artigo décimo primeiro. Em caso de vaga ou renúncia do cargo de diretor, deverá ser convocada a Assembléia Geral para eleição do novo diretor, o qual completará o tempo de gestão do substituído. — Artigo décimo segundo. Até a definitiva eleição do novo diretor, as suas funções serão exercidas por um dos acionistas indicado pelos outros diretores, para preencher temporariamente, a vaga existente. — Artigo décimo terceiro. Nos casos de impedimento de um dos diretores, os outros diretores escolherão dentre os acionistas aquél que o substituirá temporariamente. — Artigo décimo quarto. Os vencimentos dos membros da diretoria serão fixados pela Assembléia Geral, sem prejuízo das percentagens estabelecidas na letra "d" do artigo vigésimo sexto destes estatutos, não podendo, entretanto, esses vencimentos exceder de Cr\$... 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) mensais para toda a diretoria. — Artigo décimo quinto. A diretoria compete: — a) convocar Assembléia Geral; b) a orientação geral dos negócios e operações da sociedade; c) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir e renunciar direitos; d) determinar os estabelecimentos de crédito onde devam ser depositados o dinheiro e valores da sociedade; e) a criação e extinção de cargos e funções e a fixação dos respectivos vencimentos e gratificações; f) organizar o relatório anual das atividades sociais a ser apresentado à Assembléia Geral; g) constituir, em nome da sociedade, procuradores ou mandatários "ad-negocia" ou "ad-judicia" e nomear e constituir um ou mais procuradores, com poderes expressos para assinar pela sociedade, juntamente com um deles. — Artigo décimo sexto. Os diretores terão as mesmas atribuições e amplos poderes de administração. — Parágrafo primeiro. Todos os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade deverão conter as assinaturas de dois diretores. — Parágrafo segundo. A representação da sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos diretores. — Artigo décimo sétimo. O mandato da diretoria é amplo, nos limites dos estatutos e abrange o direito de transigir, contrair compromissos, hipotecar e alienar bens de qualquer natureza. — Artigo décimo oitavo. Para funcionar e decidir validamente precisará a diretoria da presença, pelo menos, de dois diretores, lavrando-se, sempre, ata circunstanciada do ocorrido e deliberado e que será assinada pelos presentes. — Parágrafo único. Em caso de empate, terá o Presidente, além do voto de diretor, o voto de qualidade. — Artigo décimo nono. Ao Presidente compete: — a) velar pela fiel execução dos estatutos, das resoluções da Assembléia Geral e da diretoria; b) convocar e presidir as reuniões da diretoria; c) instalar a Assembléia Geral e presidi-la até a constituição da mesa; d) assinar, com outro diretor, as ações e cautelas. — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. — Artigo vigésimo. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anual-

mente pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. — Parágrafo único. Os suplentes substituirão os membros efetivos segundo a ordem de votação e, no caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, a propriedade de maior número de ações e a idade mais elevada, salvo no caso de membro eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. — Artigo vigésimo primeiro. O Conselho Fiscal tem todos os poderes e atribuições que a lei lhe conferir. — Artigo vigésimo segundo. O Conselho Fiscal terá a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que o eleger. — Capítulo V — Da Assembléia Geral. — Artigo vigésimo terceiro. A Assembléia Geral dos acionistas é o órgão supremo competente para eleger, empossar e destituir a Diretoria e Conselho Fiscal. — Artigo vigésimo quarto. A Assembléia Geral será dirigida por um Presidente eleito ou aclamado pelos acionistas presentes e por um secretário por ele convocado dentre êsses. — Artigo vigésimo quinto. A Assembléia Geral é Ordinária ou Extraordinária. — Parágrafo primeiro. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, dentro dos três primeiros meses, para tomar conhecimento do relatório da diretoria sobre o último exercício social, suas contas, balanços e sugestões, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, eleição e todas as medidas indispensáveis à vida da sociedade. — Parágrafo segundo. A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á tantas vezes quantas for convocada pela diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas na conformidade da lei. — Parágrafo terceiro. Os prazos, as formas dos editais de convocação e suas publicações obedecerão às exigências da lei comuns das sociedades anônimas e de outras leis em vigor, leis que regularão, também, o quorum e norma das votações sem acréscimo de qualquer formalidade. — Capítulo VI — Dos lucros e sua aplicação. — Artigo vigésimo sexto. O exercício social coincide com o ano civil e os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros e de formação independente de lucro serão distribuídos pela seguinte forma e ordem: — a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital social, até o limite fixado em lei; b) o excedido em lei para a constituição do Fundo de Garantia de Retrocessões; c) o necessário para a distribuição de dividendos aos acionistas por proposta da diretoria, audiência do Conselho Fiscal e aprovação da Assembléia Geral; d) 20% (vinte por cento) para a Diretoria. — Parágrafo único. Destante serão levados na seguinte ordem: — Primeiro — 30% (trinta por cento) para a Reserva de Previdência destinada a suprir possíveis deficiências de reservas existidas pela legislação de seguros; Segunda — 50% (cinquenta por cento) para o Fundo Especial destinado ao aumento de capital; Terceira — 20% (vinte por cento) para o Fundo de Reserva subsidiária que servirá para compensar a desvalorização do ativo. — Artigo vigésimo sétimo. Nenhuma percentagem será distribuída a diretoria antes de asseguradas, sucessivamente, as cotas da letras a e b do artigo anterior e o dividendo anual, mínimo, de seis por cento (6%) aos acionistas. — Segundo — que o capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em duas mil e quinhentas ações nominativas, de valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma, foi totalmente subscrito pelos outorgantes e reciprocamente outorgados já nomeados e, cada um deles, entrou com a importância, em dinheiro, de 20% (vinte por cento) do capital subscrito, tudo de acordo com a respectiva lista, onde consta o

número de ações, o capital subscrito e o realizado e que passou a transcrever e desta escritura faz parte integrante: — "Acionistas que subscreveram 2.500 (duas mil e quinhentas) ações da Companhia Patrimonial de Seguros Gerais, do valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma. — Nome — Profissão — Residência — Estado Civil — Nacionalidade — Número de ações — Capital subscrito — Capital realizado — (20%) — Assinatura. — 1) Banco Imobiliário e Comercial S. A. — Av. Erasmo Braga n.º 255-A — 875 — Cr\$ 175.000,00 — Cr\$ 350.000,00. — (aa) Frederico Bokel, Diretor. — Orbélia de Oliveira, Diretor. — 2) Companhia Humaitá de Seguros Gerais — Avenida Rio Branco n.º 4, sobreloja — 500 ações — Cr\$ 1.000.000,00 — Cr\$ 200.000,00 — (aa) Ennio Barbosa Bokel, Pedro Pinheiro Guimarães, Diretores — 3) Dr Clito Barbosa Bokel — Arquiteto — Avenida Atlântica n.º 2.038, 6.º — Casado — Brasileira — 56 — Cr\$ 112.000,00 — Cr\$ 22.400,00 — (a) Clito Barbosa Bokel. — 4) Décio Barbosa Bokel — Comércio — Rua Faimundo Corrêa n.º 65 apartamento 41 — Casado — Brasileira — 28 — Cr\$ 55.000,00 — Cr\$ 11.200,00 — (a) Décio Barbosa Bokel — 5) Dr. Orbélia de Oliveira — Advogado — Rua Leopoldo Miguez n.º 86 apartamento 502 — Casado — Brasileira — 28 — Cr\$ 56.000,00 — Cr\$ 11.200,00 — (a) Orbélia de Oliveira. — 6) Frederico Bokel — Banqueiro — Praia 1. Botafogo n.º 130, apartamento 2. 2.101 — Casado — Brasileira — 15 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 6.000,00 — (a) Frederico Bokel. — 7) Pedro Pinheiro Guimarães Industrial — Rua Miguel Pereira n.º 53 — Casado — Brasileira — 50 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 20.000,00 — (a) Pedro Pinheiro Guimarães — 8) Perpétua Machado de Oliveira — Proprietária — Rua Domingos Ferreira n.º 66 — Vila — Brasileira — 100 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 40.000,00 — (a) Perpétua Machado de Oliveira — 9) Dr. Ennio Barbosa Bokel — Advogado — Av. Nossa Senhora da Copacabana n.º 756, apartamento 102 — Casado — Brasileira — 168 — Cr\$ 136.000,00 — Cr\$ 67.200,00 — (a) Ennio Barbosa Bokel. — 10) Friedrich Münmler — Comércio — Rua Leopoldo Miguez n.º 26, apartamento 1.001 — Casado — Brasileira — 50 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 20.000,00 — (a) Friedrich Münmler. — 11) Companhia Importadora e Exportadora Santa Rosa — Rua XII n.º 38 e 40 — 150 — Cr\$ 300.000,00 — Cr\$ 60.000,00 — (a) João de Bellis. — 12) Salvador Esperança — Comércio — Av. Rio Branco n.º 39, 11.º — Casado — Brasileira — 150 — Cr\$ 300.000,00 — Cr\$ 60.000,00 — (a) Salvador Esperança. — 13) Paulo Ferraz — Comércio — Av. Ruy Barbosa n.º 432 apartamento 901 — Desquitado — Brasileira — 100 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 40.000,00 — (a) Paulo Ferraz. — 14) Ambrogio Bonomi — Industrial — Av. Atlântica n.º 2.038, 11.º andar — Casado — Italiano — 100 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 40.000,00 — (a) Ambrogio Bonomi — 15) Doros Barbosa Bokel — Advogado — Xavier da Silveira n.º 80, apartamento 1.002 — Casado — Brasileira — 30 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 12.000,00 — (a) Doros Barbosa Bokel. — 16) Costa Pereira, Bokel, Engenharia e Construções S. A. — Avenida Erasmo Braga n.º 255, 6.º andar — 100 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 40.000,00 — (a) Antônio de Pádua Bittencourt Filho, Diretor subgerente. — 17) V. Barros Leite, Diretor. — "Terceiro — que nessas condições os acionistas: Banco Imobiliário e Comercial S. A. tendo subscrito 875 ações, no valor de Cr\$ 1.750.000,00, realizou em dinheiro Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros); a acionista Companhia Humaitá de Seguros Gerais, tendo subscrito 500 ações, no valor de Cr\$

1.000.000,00, realizou em dinheiro duzentos mil cruzeiros; o acionista Dr. Clito Barbosa Bokel, tendo subscrito 56 ações, no valor de Cr\$ 112.000,00, realizou em dinheiro vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros; Délío Barbosa Bokel, tendo subscrito 23 ações, no valor de Cr\$ 56.000,00, realizou em dinheiro onze mil e duzentos cruzeiros; o acionista Dr. Orbélio de Oliveira, tendo subscrito 28 ações, no valor de Cr\$ 56.000,00, realizou em dinheiro onze mil e duzentos cruzeiros; o acionista Frederico Bokel, tendo subscrito 15 ações, no valor de Cr\$... 30.000,00, realizou em dinheiro seis mil cruzeiros; o acionista Pedro Pinheiro Guimarães, tendo subscrito 50 ações, no valor de Cr\$ 100.000,00, realizou em dinheiro vinte mil cruzeiros; a acionista D. Perpétua Machado de Oliveira, tendo subscrito 100 ações, no valor de Cr\$ 200.000,00, realizou em dinheiro quarenta mil cruzeiros; o acionista Dr. Ennio Barbosa Bokel, tendo subscrito 68 ações, no valor de Cr\$ 336.000,00, realizou em dinheiro sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros; o acionista Friedrich Mommier, tendo subscrito 50 ações, no valor de Cr\$ 100.000,00, realizou em dinheiro vinte mil cruzeiros; a acionista Companhia Importadora e Exportadora Santa Rosa, tendo subscrito 150 ações, no valor de Cr\$ 300.000,00, realizou em dinheiro sessenta mil cruzeiros; o acionista Salvador Esperança, tendo subscrito 150 ações, no valor de Cr\$ 300.000,00, realizou em dinheiro sessenta mil cruzeiros; o acionista Paulo Feraz, tendo subscrito 100 ações, no valor de Cr\$ 200.000,00, realizou em dinheiro quarenta mil cruzeiros; o acionista Ambrogio Bonomi tendo subscrito 100 ações, no valor de Cr\$... 200.000,00, realizou em dinheiro quarenta mil cruzeiros; o acionista Dr Doros Barbosa Bokel, tendo subscrito 30 ações, no valor de Cr\$ 80.000,00, realizou em dinheiro doze mil cruzeiros e a acionista Costa Teixeira Bokel Engenharia e Construções S. A., tendo subscrito 100 ações, no valor de Cr\$ 200.000,00, realizou em dinheiro quarenta mil cruzeiros. — Quarto — Que, de acordo com a legislação em vigor, foi feito o depósito, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, com sede nesta cidade à Avenida Treze de Maio número 33, correspondente a vinte por cento do capital da sociedade, realizado em dinheiro, conforme resibo que a seguir transcrevo: — "Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — Cr\$ 1.000.000,00 — Caução n.º 73.710. — O Senhor Cia. Patrimonial de Seguros Gerais caucionou sob o número acima, de acordo com o Decreto n.º 19.870, de 1931, a importância de um milhão de cruzeiros, para garantia de 20% de capital subscrito de Cr\$... 5.000.000,00, na forma do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940. — O presente título ficará em poder da Cia. Patrimonial de Seguros Gerais, beneficiado da caução enquanto esta durar e a importância caucionada só poderá ser levantada com a sua concordância expressa ou em caso de despejo com a apresentação das certidões da ação de despejo com a respectiva sentença, certidão comprovadora de que o despejo foi promovido e decretado por falta de pagamento de aluguéis e certidão de que a sentença passou em julgamento. — Fora desses casos só por determinação judicial poderá ser efetuado o levantamento. — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1955. — O escriturário — (a) Salvado. — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — Tesouraria — (a) R. Pinheiro. — (a) Luiz Teixeira de Souza. — Agência Central de Depósitos. — Reconheço a firma de Luiz Teixeira de Souza. — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1955. — Em testemunho — (sinal público) da verdade. — (a) (assinatura ilegível). (carimbo do 15.º ofício de notas

sobre Cr\$ 3,00 de selos federais). — Quinto — Que a primeira diretoria, cujo mandato terminará na data que se realizar a Assembléa Geral do ano de 1959 (mil novecentos e cinqüenta e nove), fica constituída dos outorgantes e reciprocamente outorgados: — Frederico Bokel, Pedro Pinheiro Guimarães e Ennio Barbosa Bokel, sendo o primeiro diretor-presidente e os dois últimos diretores gerentes. — O primeiro Conselho Fiscal fica constituído pelos fiscais efetivos Paulo Feraz, já qualificado como acionista; Dr. Edgard Harold Rocha Miranda, brasileiro, casado, proprietário, com escritório nesta cidade à Praça Floriano n.º 31-39, 2.º andar e Paula Mário Freire, brasileiro, casado, engenheiro civil, com escritório nesta cidade à Avenida Rio Branco n.º 151, 8.º andar e suplentes do mesmo Conselho: Dr. Lacer Salles, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à Travessa Acarai número 25 Carlos Vieira de Barros Leite, brasileiro, casado, contador, residente nesta cidade à Rua Almirante Cockrane n.º 62. — Sexto — Os honorários do diretor-presidente ficam fixados em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais e dos diretores-gerentes em Cr\$ 1.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais para cada um e em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) anuais a remuneração de cada membro efetivo do Conselho Fiscal. — Os diretores e membros do Conselho Fiscal ficam, desde já, investidos dos respectivos cargos e funções, assim como ficam autorizados os acionistas Pedro Pinheiro Guimarães e Dr. Ennio Barbosa Bokel para, em conjunto ou separadamente, preencherem as formalidades legais subsequentes, requerendo o que necessário fôr em qualquer repartição pública federal ou municipal. Finalmente disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados que, por esta forma, fica constituída a sociedade por ações Companhia Patrimonial de Seguros Gerais. — De como assim disseram e outorgaram todas as partes eu, tabelião, dou fé. — O sôlo desta escritura, no total de Cr\$ 30.042,00, inclusive de quatorze mandatos, será pago por verba, no prazo legal, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia que será expedida por este cartório e cujo respectivo conhecimento será abaixo transcrita logo após a assinatura da última testemunha. — E me pediram que lhes lavrasse esta escritura, o que fiz pelo escrevente juramentado Manoel Gomes de Mello, a qual, feita, foi por mim lida em voz alta perante as partes que acharam-na conforme, aceitaram e assinaram com as testemunhas presentes que a ouviram ler Marcos Fuks e Richard Paulo Sigelkow, maiores, juridicamente capazes, residentes nesta Capital e meus conhecidos. — E eu, Caio Júlio Tavares, tabelião, subscrevo e assino. — Caio Júlio Tavares. — (Assinados) — Clito Barbosa Bokel — Orbélio de Oliveira — Ennio Barbosa Bokel — Pedro Pinheiro Guimarães — Clito Barbosa Bokel — Délío Barbosa Bokel — Orbélio de Oliveira — Frederico Bokel — Pedro Pinheiro Guimarães — Perpétua Machado de Oliveira — Ennio Barbosa Bokel — Friedrich Mommier — João Baptista Rufino de Bellis — Salvador Esperança — Paulo Feraz — Ambrogio Bonomi — Doros Barbosa Bokel — Antônio de Pádua Bittencourt Filho — Sebastião Soares de Mendonça — Marcos Fuks — Richard Paulo Sigelkow. — O sôlo desta escritura foi pago por verba, pelo conhecimento seguinte: — Ministério da Fazenda. — Recebedoria do Distrito Federal. — Sôlo por verba. — Conhecimento de Receita — N.º 145.498. — Exercício de 1955 — Cr\$ 30.042,00. — No livro de Receita à folha fica debitado o tescu-

reiro pela quantia de trinta mil e quarenta e dois cruzeiros, recebido do Senhor Cia. Patrimonial de Seguros Gerais, proveniente de Escritura lavrada no 24.^o Ofício de Notas, conforme verba n.^o 197. — Recebedoria do Distrito Federal, em 13 de agosto de 1955. — (a) M. Villala. — (a) ilegivel — Tesoureiro auxiliar -- (mechanizado) 13 de agosto de 1955 — R. D. F. 1.690 — 197 — Cr\$ 30.042,00. — O sêlo de Educação e Saúde está colado na guia expedida por este cartório que fica arquivada. — Nada mais. — Eu, Manoel Gomes de Mello, escrevente juramentado, transcrevi — E eu, Caio Júlio Tavares, tabelião subscrevo e assino. — Caio Júlio Tavares. — Extraída por Cartidão hoje, dia 16 de agosto de 1955. — E eu, Armando Carrão de Moura Carijó, tabelião substituto, no impedimento ocasional do tabelião, subscrevo e assino. — Armando Carrão de Moura Carijó.
(N. 32.078 — 24-12-55 — Cr\$ 2.856,00)